



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Orientação Normativa Coger - 7318728

Orienta quanto ao procedimento relativo ao levantamento de depósitos judiciais.

A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 6º do Provimento Geral desta Corregedoria, **CONSIDERANDO:**

- a) que, nos termos do art. 41, XVII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, c/c o art. 23, VII, do Regimento Interno do TRF - 1ª Região, compete ao Corregedor Regional expedir instruções e orientações normativas destinadas ao aperfeiçoamento, à padronização e racionalização dos serviços forenses da primeira instância;
- b) que o Código de Processo Civil, no artigo 906, parágrafo único, autoriza a substituição do mandado de levantamento pela transferência eletrônica de valor depositado em conta vinculada ao juízo para outra indicada pelo exequente;
- c) que a Resolução CJF 405/2016, no artigo 41, §§ 2º e 3º, autoriza que os depósitos bancários sejam levantados mediante a expedição de alvará ou meio equivalente;
- d) que o Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no artigo 386, § 5º, também contém previsão de liberação de crédito mediante alvará ou meio equivalente;
- e) a necessidade de padronizar o procedimento concernente à liberação de créditos depositados em contas vinculadas aos juízos,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores depositados em conta vinculada ao juízo poderão ser liberados mediante alvará ou por transferência eletrônica para conta indicada pelo credor.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Desembargadora Federal **MARIA DO CARMO CARDOSO**
Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Cardoso, Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região**, em 10/12/2018, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7318728** e o código CRC **8F950D13**.